



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei 39 2007.

Tupirama – TO, 15 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 13/1997 de 30/01/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, acrescentando o parágrafo 4º em seu artigo 4º, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido no artigo 4º da Lei nº 13/1997, o parágrafo 4º com a seguinte redação:

§ 4º, A duração do mandato dos Conselheiros de que trata o artigo 3º, será de 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2007.


ORLEI BRITO ALVES.
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Orlei Brito Alves Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 39 de 15-02-07

Publicado no Placa
do Dia 15-02-07
Registrado no Livro Nº _____
As Fts. _____ Em 15/02/07


Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal


José Martins de França
Sec. Mul. de Adm. e Planejamento
Dec. 001/2005